

SENADO FEDERAL

Ofício nº 343 (SF)

Brasília, em 19 de MAIO de 2023

Apresentação: 26/05/2023 18:22:00.000 - Mesa

DOC n.396/2023

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 36, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibititá, Estado da Bahia”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.127, de 2018, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 415, de 2019.

Atenciosamente,

Senador Weverton
Segundo-Secretário do Senado Federal,
no Exercício da Primeira-Secretaria

phfm/pdl19-415

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Em	19/05/2023
De ordem, à Secretaria-Geral da Mesa, para as devidas providências.	
Jape	
Chefe de Secretaria	

Secretaria-Geral da Mesa
Ponto: 7333
Ass.: Liana D. O. 19/05/2023 11:50



CD238981860900



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 36 , DE 2023

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibititá, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.099, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ibititá, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de maio de 2023 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal